



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 051/2026

Sorriso – MT, 09 de julho de 2026.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores - Sorriso MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 463/2026, que propõe a implantação de um loteamento social no Município de Sorriso/MT, esta Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta a seguinte manifestação técnica.

Inicialmente, cumpre destacar que a política habitacional constitui política pública específica, prevista no artigo 6º da Constituição Federal e regulamentada por legislação própria, não integrando as competências executivas do Sistema Único de Assistência Social / SUAS. A Política de Assistência Social, disciplinada pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), tem como finalidade assegurar proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Nesse contexto, a implantação de loteamentos sociais, a aquisição de áreas, a execução de obras de infraestrutura urbana e a implementação de programas habitacionais são atribuições dos órgãos responsáveis pela política de habitação e pelo planejamento urbano, observadas as competências administrativas de cada ente federativo.

Todavia, esta Secretaria reconhece que o crescimento populacional do Município e o aumento da demanda por moradia produzem impactos diretos nas condições de vulnerabilidade social das famílias e, consequentemente, na demanda pelos serviços socioassistenciais.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve permanentemente estudos e diagnósticos territoriais por meio da Vigilância Socioassistencial, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social / LOAS e na Norma Operacional Básica do SUAS / NOB/SUAS, instrumento responsável pela produção, sistematização e análise de informações sobre as vulnerabilidades, riscos sociais e demandas existentes nos diferentes territórios do município.

Os diagnósticos elaborados pela Vigilância Socioassistencial subsidiam o planejamento das políticas públicas municipais, permitindo identificar áreas com maior concentração



de famílias em situação de vulnerabilidade social, déficit de acesso a serviços públicos e demais necessidades que demandam atuação integrada do Poder Público.

Dessa forma, no exercício de suas atribuições institucionais, esta Secretaria continuará realizando o monitoramento das dinâmicas territoriais e das demandas sociais identificadas, produzindo informações técnicas e encaminhando, sempre que pertinente, estudos, levantamentos e indicações aos órgãos municipais competentes, de modo a subsidiar o planejamento e a implementação de futuras políticas públicas voltadas à habitação de interesse social, ao ordenamento urbano e ao desenvolvimento do município.

Ressalta-se que esse trabalho técnico e intersetorial contribui para o planejamento das ações governamentais de médio e longo prazo, possibilitando que, nos próximos anos, o Município disponha de informações qualificadas para definição de prioridades e elaboração de projetos habitacionais destinados às famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

Por fim, esta Secretaria reafirma seu compromisso com a atuação integrada entre as diversas políticas públicas, permanecendo à disposição para fornecer diagnósticos, dados territoriais e informações técnicas que contribuam com as Secretarias competentes na formulação e execução de programas habitacionais e demais iniciativas voltadas à promoção da cidadania e da melhoria da qualidade de vida da população sorrisense.

Gheuren Frassetto
Apoio Jurídico (Bacharel em Direito)
Assistente Social
CRESS-MT nº 08036

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. Mun. de Assistência Social

Daniela Marsola Stel
Secretária Municipal de Assistência Social